



## SISTEMA DE CONVÊNIOS - SISCONV

ADITAMENTO Nº 02 DO PLANO DE TRABALHO Nº 000386			
1. DADOS GERAIS DO PROPONENTE			
<b>Órgão/Entidade Proponente:</b> O CORACAO DO PAI		<b>CNPJ:</b> 13.434693/0001-72	
<b>Endereço:</b> RUA FRANCISCO PEREIRA DA SILVA (CJ 31 MARCO II), 113			
<b>Cidade:</b> MANAUS	<b>UF:</b> AMAZONAS	<b>CEP:</b> 69076-780	<b>Telefone:</b> (92)3343-8321
<b>Conta-Corrente:</b> 000000	<b>Banco:</b> 237	<b>Agência:</b> 3715	<b>Praça de Pagamento:</b> Cachoeirinha, Manaus/AM
<b>Nome do Responsável:</b> BARRY DOUGLAS HALL			
<b>CI/ Órgão Expedidor:</b> 2899368-3 / SESEG/AM		<b>Data Emissão CI:</b> 15/02/2012	
<b>Cargo:</b> PRESIDENTE		<b>CPF:</b> 33560870291	
<b>Endereço do Responsável:</b> Rua Cássio Dantas , 15			
<b>Cidade:</b> MANAUS	<b>UF:</b> AMAZONAS	<b>CEP:</b> 69076-780	
<b>E-mail:</b> barryhall@ocoracaodopai.org		<b>Telefone:</b> (92)3343-8321	

2. DADOS DA INSTITUIÇÃO CONCEDENTE	
<b>Nome:</b> FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS	
<b>CNPJ:</b> 01.079.142/0001-59	

<b>Endereço:</b> MANAUS	<b>Município:</b> MANAUS	<b>CEP:</b> 69000000
-------------------------	--------------------------	----------------------

3. Nº PLANO DE TRABALHO:	Nº Aditamento	Tipo Aditamento	Período de Execução	
			Início	Término
000386	02	3 - DATA/VALOR	18/07/2019	17/03/2021
<b>Valor Global Plano de Trabalho (R\$)</b>	<b>Contrapartida Financeira Plano de Trabalho (R\$)</b>	<b>Contrapartida de Bens e Serviços Plano de Trabalho (R\$)</b>	<b>Valor de Repasse Plano de Trabalho (R\$)</b>	
379.400,00	0,00	0,00	379.400,00	
<b>Valor Global Plano de Aditamento (R\$)</b>	<b>Contrapartida Financeira Aditamento (R\$)</b>	<b>Contrapartida de Bens e Serviços Aditamento (R\$)</b>	<b>Valor de Repasse Aditamento (R\$)</b>	
326.844,18			326.844,18	

**Título do Projeto**

OCP proteção integral para crianças e adolescentes sob medida protetiva na modal. Acolhimento Inst.

**Identificação do Objeto**

Atendimento em regime de acolhimento institucional a 20 Crianças e Adolescentes em situação de vulnerabilidade e risco social e pessoal.

**4. JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO**

O CORAÇÃO DO PAI/OCP configura-se como um serviço que oferece amparo excepcional e provisório para crianças afastadas do convívio familiar por meio de medida protetiva de acolhimento institucional em abrigo (ECA - Art. 101). As crianças acolhidas no OCP por medida judicial se encontravam anteriormente em situação de risco pessoal, social ou abandono, dentre outros fatores que acarretaram no rompimento de vínculos familiares. Sendo assim, permanecem acolhidas até que sejam viabilizados os retornos ao convívio familiar de origem ou encaminhado a uma família substituta. A instituição recebe crianças e ou adolescentes de todas as zonas da cidade de Manaus, bem como o interior do Estado do Amazonas. Estes encaminhamentos geralmente são realizados através dos Conselhos Tutelares e o Juizado das Crianças e Adolescentes. A contemplação dessa proposta viabilizará o atendimento integral com caráter excepcional e provisório de 20 crianças e adolescentes afastados do convívio familiar por meio de medida protetiva de acolhimento institucional. Visa o retorno dessas crianças e adolescentes ao retorno do convívio com sua família de origem ou substituta. Devido ao contexto de risco social e pessoal que levou as crianças a situações de abandono, negligência, maus-tratos, violência física, violência doméstica, crianças pré-maturas sem histórico de realização de pré-natal, entre outras circunstâncias que desencadeiam em saúde física e mental fragilizadas são garantidos alimentação suficiente e adequada à faixa etária, cuidados médicos, psicológicos, odontológicos e farmacêuticos de forma individualizada e constante. O Impacto Social que se almeja alcançar é a mudança de perspectiva de vida no sentido de que as crianças e adolescentes acolhidos tenham bases de apoio pelo trabalho desenvolvido no Abrigo e consigam superar as consequências negativas que provocaram o rompimento de vínculos familiares e que reescrevam sua história de vida. Pois através da execução dessa proposta crianças e adolescentes acolhidos participarão de atividades que estimularão mudanças através de noções tais como: resiliência, desenvolvimento da autoestima, autonomia, conhecimento de si e do mundo, auxiliando-as no processo de acolhida sua história de vida e sobretudo, a sua reintegração ao seio familiar/ ou integração em família substituta. Outrossim, outro aspecto é a sensibilização das famílias quanto ao seu papel projetivo; protagonismo social das beneficiárias quanto ao cuidado de si e responsabilidade diante da vida; que contribuirá para amenizar as situações de vulnerabilidade e risco social através das ações executadas. Em síntese, almejamos que crianças e adolescentes desenvolvam ao máximo suas potencialidades/habilidades enquanto estiverem sob medida protetiva de acolhimento e que após o período de acolhimento elas tenham bases sólidas para que possam interagir no meio ao qual serão inseridas como pessoas em desenvolvimento, mas com o senso de protagonismo de sua própria história. Para tanto, o serviço prestado pelo Abrigo O Coração do Pai é de suma importância na localidade em que está inserido, ou seja, para as famílias do entorno e vamos além, o nosso trabalho alcança também diversas zonas da cidade às quais ofertamos nossos serviços e podemos dizer que o nosso atendimento abrange a cidade de Manaus, visto que priorizamos a defesa e garantia dos direitos às crianças e adolescentes visando a promoção e inclusão social destes enquanto pessoas em processo de desenvolvimento humano, além de privilegiarmos o reestabelecimento e fortalecimento de vínculos entre as crianças e seus familiares. Por fim, devido aos fatos já descritos nesta proposta, a aprovação da mesma será de grande importância para o público atendido pelo Coração do Pai, crianças e adolescentes e seus familiares.

#### 5. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA, FASE)

Meta	Etapa/ Fase	Valor da Etapa (R\$)	Responsável	Indicador Físico		Mês/Ano Etapa
				Und	Qtd	

Acolher 20 crianças e adolescentes afastados do convívio familiar por medida protetiva de acolhimento em abrigo institucional com vistas ao retorno do convívio com sua família de origem ou substituta.	SALARIO DA COORDENADORA	4.122,22	CONCEDENTE	UN - UNIDADE	9,00	06 / 2020
Acolher 20 crianças e adolescentes afastados do convívio familiar por medida protetiva de acolhimento em abrigo institucional com vistas ao retorno do convívio com sua família de origem ou substituta.	SALARIO DA CUIDADORA DIURNO	4.381,33	CONCEDENTE	UN - UNIDADE	9,00	06 / 2020
Acolher 20 crianças e adolescentes afastados do convívio familiar por medida protetiva de acolhimento em abrigo institucional com vistas ao retorno do convívio com sua família de origem ou substituta.	SALARIO DA ASSISTENTE SOCIAL	2.944,44	CONCEDENTE	UN - UNIDADE	9,00	06 / 2020
Acolher 20 crianças e adolescentes afastados do convívio familiar por medida protetiva de acolhimento em abrigo institucional com vistas ao retorno do convívio com sua família de origem ou substituta.	SALARIO DA PSICOLOGA	2.944,44	CONCEDENTE	UN - UNIDADE	9,00	06 / 2020
Acolher 20 crianças e adolescentes afastados do convívio familiar por medida protetiva de acolhimento em abrigo institucional com vistas ao retorno do convívio com sua família de origem ou substituta.	SALARIO DA AUXILIAR DE CUIDADORA DIURNO	2.826,67	CONCEDENTE	UN - UNIDADE	9,00	06 / 2020

Acolher 20 crianças e adolescentes afastados do convívio familiar por medida protetiva de acolhimento em abrigo institucional com vistas ao retorno do convívio com sua família de origem ou substituta.	SALARIO DA CUIDADORA NOTURNO	5.150,90	CONCEDENTE	UN - UNIDADE	9,00	06 / 2020
Acolher 20 crianças e adolescentes afastados do convívio familiar por medida protetiva de acolhimento em abrigo institucional com vistas ao retorno do convívio com sua família de origem ou substituta.	SALARIO DA AUXILIAR DE CUIDADORA NOTURNO	3.333,33	CONCEDENTE	UN - UNIDADE	9,00	06 / 2020
Acolher 20 crianças e adolescentes afastados do convívio familiar por medida protetiva de acolhimento em abrigo institucional com vistas ao retorno do convívio com sua família de origem ou substituta.	SALARIO DA COZINHEIRA	1.548,78	CONCEDENTE	UN - UNIDADE	9,00	06 / 2020
Acolher 20 crianças e adolescentes afastados do convívio familiar por medida protetiva de acolhimento em abrigo institucional com vistas ao retorno do convívio com sua família de origem ou substituta.	SALARIO DO MOTORISTA	1.972,78	CONCEDENTE	UN - UNIDADE	9,00	06 / 2020
Acolher 20 crianças e adolescentes afastados do convívio familiar por medida protetiva de acolhimento em abrigo institucional com vistas ao retorno do convívio com sua família de origem ou substituta.	ALUGUEL	4.000,00	CONCEDENTE	UN - UNIDADE	9,00	06 / 2020

Acolher 20 crianças e adolescentes afastados do convívio familiar por medida protetiva de acolhimento em abrigo institucional com vistas ao retorno do convívio com sua família de origem ou substituta.	INTERNET / TELEFONE FIXO	375,00	CONCEDENTE	UN - UNIDADE	9,00	06 / 2020
Acolher 20 crianças e adolescentes afastados do convívio familiar por medida protetiva de acolhimento em abrigo institucional com vistas ao retorno do convívio com sua família de origem ou substituta.	PLANO DE CELULAR	500,00	CONCEDENTE	UN - UNIDADE	9,00	06 / 2020
Acolher 20 crianças e adolescentes afastados do convívio familiar por medida protetiva de acolhimento em abrigo institucional com vistas ao retorno do convívio com sua família de origem ou substituta.	FGTS	19.945,10	CONCEDENTE	UN - UNIDADE	9,00	06 / 2020

### 6. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO DO ADITAMENTO (R\$)

#### 6.1- Concedente [ANO: 2019]

Parcela 01	Parcela 02	Parcela 03	Parcela 04	Parcela 05	Parcela 06
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcela 07	Parcela 08	Parcela 09	Parcela 10	Parcela 11	Parcela 12
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

#### 6.1- Concedente [ANO: 2020]

Parcela 01	Parcela 02	Parcela 03	Parcela 04	Parcela 05	Parcela 06
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	326.844,18
Parcela 07	Parcela 08	Parcela 09	Parcela 10	Parcela 11	Parcela 12
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

#### 6.1- Concedente [ANO: 2021]

Parcela 01	Parcela 02	Parcela 03	Parcela 04	Parcela 05	Parcela 06
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcela 07	Parcela 08	Parcela 09	Parcela 10	Parcela 11	Parcela 12
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**6.2- Proponente [ANO: 2019]**

Parcela 01	Parcela 02	Parcela 03	Parcela 04	Parcela 05	Parcela 06
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcela 07	Parcela 08	Parcela 09	Parcela 10	Parcela 11	Parcela 12
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**6.2- Proponente [ANO: 2020]**

Parcela 01	Parcela 02	Parcela 03	Parcela 04	Parcela 05	Parcela 06
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcela 07	Parcela 08	Parcela 09	Parcela 10	Parcela 11	Parcela 12
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**6.2- Proponente [ANO: 2021]**

Parcela 01	Parcela 02	Parcela 03	Parcela 04	Parcela 05	Parcela 06
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcela 07	Parcela 08	Parcela 09	Parcela 10	Parcela 11	Parcela 12
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**7. ASSINATURA****7.1. Proponente**

<hr/> Local e Data	<hr/> Assinatura do Proponente
-----------------------	-----------------------------------